

**QUINTO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA DP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP**

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão Interno de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, brasileiro, casado, residente neste Município, portador do CPF nº 276.079.920-49, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **DP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.663.640/0001-06, estabelecida na Rua Duque de Caxias 552, na cidade de Palmitinho, RS, representada neste ato por seu procurador **JOÃO ANTÔNIO ALBARELLO**, brasileiro, casado, comerciário, portador do CPF nº 008.939.570-03, aqui denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo, amparado no Artigo 65, na Lei Federal nº 8666/1993, em especial ao inciso II, combinado com o teor do Contrato nº 104/2018, para a execução do objeto do Processo Licitatório nº 40/2018, Modalidade Tomada de Preço, sob nº 5/2018 (**Construção/Adequação a ser realizado junto ao prédio localizado na RSC 163 em estrutura pré-moldado para a futura instalação de uma indústria**), na melhor forma de direito, pelo presente instrumento FIRMAM o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Em conformidade com as disposições estabelecidas na legislação atual e no Processo Licitatório nº 40/2018, Tomada de Preço nº 05/2018 e no Contrato nº 104/2018, Primeiro e Segundo Aditivo, as partes resolvem firmar o aludido Termo Aditivo tendo em vista a necessidade da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

Diante da justificativa técnica apresentada pela Engenharia Civil CAROLINE MAIZA DAPPER, CREA RS 223726, responsável pelo acompanhamento do objeto do Contrato acima citado, a CONTRATANTE resolve, forte no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/1993 fazer a supressão de um item do projeto original.

Ante o exposto, é suprimido do Contrato Original a seguinte quantidade:

<b>Empresa: DP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP</b>					
<b>Item</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Produto</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
14.7	1,00	Un.	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo cerâmico maciço 60x60x60cms, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cms, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15 MPA tipo C - escavação e confecção	161,40	161,40
<b>Total a ser suprimido</b>					<b>161,40</b>

**CLÁUSULA TERÇA - RATIFICAÇÕES:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em expressão de fé e verdade, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e conteúdo, para um só efeito, obrigando-se, doravante, estes que aqui comparecem e todos os seus sucessores legais, a cumpri-los mutuamente.

Vista Gaúcha, RS, em 05 de Fevereiro de 2021.

---

**CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**  
CONTRATANTE

---

**DP CONSTRUTORA E  
INCORPORADORA LTDA EPP**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º) \_\_\_\_\_ 2º) \_\_\_\_\_  
CPF CPF